

# PDNC 34 - 1994

## PORTARIA DNC Nº 34, DE 3.8.1994

**RESOLVE: Constituir Comissão com o fim específico de alienar mercadorias apreendidas.**

*Revogada pela Portaria ANP nº [374](#), de 4.11.2016 - DOU 7.11.2016 - Efeitos a partir de 7.11.2016.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS - DNC, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, do Anexo I, do Decreto nº 5-7, de 23 de abril de 1992,

Considerando o disposto no item XVI, do Art. 12 de Decreto nº 507/92, e ainda o constante no Art. 4º do Decreto nº 1021, de 27 de dezembro de 1993;

Considerando o grande número de Processos Administrativos que foram julgados com a conseqüente perda da mercadoria em favor da Fazenda Nacional;

Considerando tratar-se de processo de inexibibilidade de licitação, caracterizando a inviabilidade de competição, consoante preceitua o Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93; resolve:

**Art. 1º.** Designar RAYMUNDO ANDRADE GALLIZA, Chefe de Serviço - Código DAS-101.1; ALEIXO MENDES DE CARVALHO; PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA e FRANCISCO SOLANO COUTINHO, Fiscais de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis, este último como Suplente, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão de Licitação, para o fim específico de proceder à alienação de mercadorias apreendidas, em razão de decisões proferidas em processos administrativos, com trânsito em julgado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TOSHIO MOTOKI